



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria por invalidez a Servidora **ALIANDRA VALE DE BRITO**, ocupante do cargo de "enfermeira", lotada na Secretaria de Saúde do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, art. 38 §§ 1º e 6º, art. 66 da lei municipal nº 1.429/2009, Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 e art. 201 § 2º, Constituição Federal, bem como Art. 1º da lei 10.887/04.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **ALIANDRA VALE DE BRITO**, brasileira, casada, com CPF nº , com RG nº , SSPDS/CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com matrícula nº 76536, com admissão em 01/09/2008, ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde do Município, com proventos proporcionais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 3.611,16
Vantagens pessoais- Quinquênio (10% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 361,12
TOTAL	R\$ 3.972,28
Vencimento Médio (art. 66 lei municipal nº 1429/09)	R\$ 5.072,04
Base de cálculo dos proventos limitado ao teto máximo salário de contribuição (art. 1º, § 4º, II da lei 10.887/04 e art. 66, § 5º II lei municipal 1.429/09)	R\$ 3.972,28
Vencimentos proporcionais. 6.744/10.950 (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 2.441,05
TOTAL	R\$ 2.446,49

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do laudo médico em 24/02/2023, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 01 de março de 2023.

Von Brawn Ceris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal